



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Ano IX - Edição nº 01666 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EDFF5A92505534C999DEF854EF63FD1

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022- PREGÃO Nº 033/2022- P&L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022- PREGÃO Nº 033/2022- HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- EPP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022- PREGÃO Nº 033/2022- POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022- PREGÃO Nº 033/2022- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022- PREGÃO Nº 033/2022- MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022- PREGÃO Nº 033/2022- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022- PREGÃO Nº 033/2022- LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022- PREGÃO Nº 033/2022- M.J DOS SANTOS DE ITAGI- ME.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019.
- PORTARIA Nº 08 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – IDAILTON NASCIMENTO RIBEIRO.
- PORTARIA Nº 09 – ABONO PERMANÊNCIA – MARLI SANTOS.
- PORTARIA Nº 10 – ABONO PERMANÊNCIA – VIVALDO SANTOS SILVA.
- TORNAR SEM EFEITO E RETIFICAÇÃO.
- PORTARIA Nº 06/2023 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 552/2022- CESSAO DE SERVIDOR- LAILA MONIQUE SILVA FERREIRA.
- PORTARIA Nº 07/2023 - CESSAO DE SERVIDOR- LAILA MONIQUE SILVA FERREIRA.
- DECRETO Nº 24046/2023 NOMEAÇÃO- TAINA SOUZA CAROSO
- DECRETO Nº 24047/2023 EXONERAÇÃO- SANDRA SOUZA SANTOS
- DECRETO Nº 24048/2023 NOMEAÇÃO- BEATRIZ SILVA AMARAL
- DECRETO Nº 24049/2023 EXONERAÇÃO- ITALO DOS SANTOS FREITAS.
- DECRETO Nº 24050/2023 EXONERAÇÃO-ANA KAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO
- DECRETO Nº 24051/2023 EXONERAÇÃO- SAMELA DE KACIA VIEIRA DA SILVA
- DECRETO Nº 24052/2023 EXONERAÇÃO- VICTORIA SALES SILVA
- DECRETO Nº 24053/2023 NOMEAÇÃO- MARIA EDUARDA VIANA SOUZA
- DECRETO Nº 24054/2023 EXONERAÇÃO- EIDY DE MIRANDA SILVA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2022- A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ARTIGO 281 E 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, OU PORQUE NÃO COMPROVOU A ENTREGA DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AOS DESTINATÁRIOS, PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE TRINTA DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOREM DEFESA JUNTO À AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JEQUIÉ.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 010/2022 - O SR.SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, COM FULCRO NO ARTIGO 281 E 282 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO , CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, OU PORQUE NÃO COMPROVOU A ENTREGA DAS NOTIFICAÇÕES AOS DESTINATÁRIOS, PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS INFRAÇÕES COMETIDAS, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE TRINTA DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOREM RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - JARI / JEQUIÉ - BA E/OU PROCEDEREM AO PAGAMENTO DE MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 284 DO CTB.
- PORTARIA N.º 011 - EM 06 DE JANEIRO DE 2023. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – SUELY SILVA REBOUÇAS
- PORTARIA N.º 012 - EM 06 DE JANEIRO DE 2023. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022

P&L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 32.392.949/0001-70, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 265, CEP 45.350-000, Centro, Itiruçu- Bahia, neste ato representado por Maxwell de Novais Santos, portador do CPF nº 005.483.625-56, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1**Aquisição de material permanente para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades e Centros de Saúde do Município de Jequié- BA.
- 1.2**Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.
- 1.3**A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 267.786,92 (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
28	89963	AUTOCLAVE DE 21 LITROS. AUTOCLAVE DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, CÂMARA HORIZONTAL E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. DESAEREAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO. AUTOMÁTICAS. SECAGEM: AUTOMÁTICA (COM PORTA FECHADA) SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE. CAPACIDADE: 21 LITROS-POTÊNCIA: 1.100 WATTS. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO 127 V -220 V. CONSUMO ELÉTRICO: 127 V - 220 WATTS/HORA. 220 V - 445 WATTS/HORA. MATERIAL DA TAMPA E CÂMARA: AÇO INOX. GARANTIA: 2 ANOS.	STERMAX BOX EXTRA	UND	25	5.420,00	135.500,00
36	91193	NEGATOSCOPIO, DE UM CORPO, VISOR TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL, COM MOLDURA EM PVC RÍGIDO OU METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ. COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES -CHAVE SELETORA DE TENSÃO: 127/220V -PAINEL: LEITOSO. TRANSLÚCIDO, BRANCO -MATERIAL: METAL COR DO CORPO BRANCO - DIMENSÕES: 480X400X100 MM -ÁREA VISÍVEL: 450X350 MM -PESO: 4,2 KG - VOLTAGEM: 127/220V -FREQUÊNCIA: 50/60 HZ -POTÊNCIA MÁXIMA: 30 W - LÂMPADA: 2X 15W	GG NEGATOSCOPIO 1 CORPO	UND	159	633,88	100.786,92
44	53532	SONAR DOPPLER FETAL PORTATIL	MD FD200	UND	35	900,00	31.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 267.786,92 (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)							

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecedor de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 13 de Dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

P&L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADA
CNPJ Nº 32.392.949/0001-70

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022

HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- EPP, CNPJ Nº 05.258.798/0001-90, com sede na Rua Senador Jaime, nº 705, Setor Campinas, Cep 74.525-015, Goiânia- GO, neste ato representado por Helio Gervásio Cintra, portador do CPF nº 281.918.541-04, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades e Centros de Saúde do Município de Jequié- BA.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 284.268,27 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
07	85440	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA. ESTRUTURA ESTRELA DE FERRO COM CAPA EM POLIPROPILENO - REGULAGEM DE ALTURA COM CILINDRO A GÁS COMPRIMIDO HIDROGÊNIO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM 35 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM TECIDO J-SERRANO. REVESTIMENTO EM TECIDO J-SERRANO NA COR PRETO. BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, QUE DESLIZAM SUAVEMENTE EM QUALQUER AMBIENTE. PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MOVIDO GÁS DE HIDROGÊNIO COM CURSO DE 110 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 1,02 M X 0,48 M X 0,48 M	FKGRUPO	UND	284	315,14	89.499,76
26	90371	LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇO, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, EM TUBO DE AÇO 50X20, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHO.	MRPLAST	UND	310	512,90	158.999,00
41	67221	MESA DE REUNIÃO - 6 LUGARES (2,0M)	MARZO	UND	49	729,99	35.769,51
VALOR TOTAL: R\$ 284.268,27 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS,

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B6BCDA7F7033183CE8B867405CAD99D

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 13 de Dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- EPP
CONTRATADA
CNPJ Nº 05.258.798/0001-90

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022

POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 03.247.223/0001-81, com sede na Avenida Maria Quitéria, nº 5232, bairro João Paulo II, Feira Santana- Bahia, neste ato representado por Renilce dos Santos Boaventura, portadora do CPF nº 623.102.245-53, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades e Centros de Saúde do Município de Jequié- BA.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 297.856,22 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
15	83146	MACAS SIMPLES, CABECEIRA RECLINÁVEL; CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1" 1/4; LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORAMOL; PÉS COM PONTES PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 1.80X0,65X0,80M. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. SUPORTA ATÉ 150KG; REGISTO ANVISA.	POLYMED	UND	208	411,00	85.488,00
16	17985	ESCADA USO HOSPITALAR DE 02 DEGRAUS, EM ESTRUTURA TUBULAR, PISO EM AÇO PINTADO, NA COR BRANCA, COBERTO COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE E PÉS PROTETORES DE BORRACHA.	POLYMED	UND	211	87,44	18.449,84
27	91187	MESA DE MAYO EM INOX, BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM RODAS, BANDEJA INOXIDÁVEL 48X32CM, ALTURA REGULÁVEL.	POLYMED	UND	25	399,60	9.990,00
34	67252	MESA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL ESMALTADA.	POLYMED	UND	138	922,31	127.278,78
35	67873	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO EM AÇO.	POLYMED	UND	70	809,28	56.649,60
VALOR TOTAL: R\$ 297.856,22							(Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 13 de Dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 03.247.223/0001-81

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, neste ato representado por Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, portador do CPF nº 071.955.624-41, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1** Aquisição de material permanente para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades e Centros de Saúde do Município de Jequié- BA.
- 1.2** Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.
- 1.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 254.472,16 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
23	82175	CADEIRA DE RODAS ADULTO, EM AÇO COM PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL, EIXOS DUPLO X, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 160KG, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, SENDO AS RODAS DETRÁS PROPULSORAS E AS DA FRENTE DIRECIONAIS, PNEUS MACIOS, CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS, EMITIDO PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CASO O PRODUTO SEJA IMPORTADO O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE, DEVERÁ SER EMITIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM OU UM LAUDO DE INSPEÇÃO EMITIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA BRASILEIRA	CDS	UND	36	1.387,41	49.946,76
24	58121	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA, COM DUPLO X TUBULAR CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEL A 90°, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL, APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FAIXA PARA PANTURILHA, ESTRUTURA DE ENCOSTO COM ALONGADO DE PUNHO PARA USO DE TERCEIROS, RODAS TRASEIRAS, ARO DE 20" COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMÍNIO DE 3/4" DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBO DE ALUMÍNIO	CDS	UND	15	1.497,02	22.455,30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO; EIXO REMOVÍVEL TIPO "QUICK RELEASE" COM DIÂMETRO ENTRE 12 A 15 MM; RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE ATÉ 06", PNEUS COMPACTOS, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, MONTADAS EM GARFO DE ALUMÍNIO OU NYLON. FIXADO EM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADO COM CUBOS DE ROLAMENTO. FREIO DE ALUMÍNIO BILATERAIS AJUSTÁVEIS, QUE PERMITAM A REGULAGEM, COM ACIONAMENTO DAS TRAVAS PARA TRÁS. PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DA MESMA EM ATÉ 06 POSIÇÕES DISTINTAS ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU COUVIN, ACOMPANHANDO UMA ALMOFADA ORTOPÉDICA, COM 03 (TRES) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS.					
30	69491	BIOMBO SANFONADO MOVEL EM PVC COM DUAS BASES – CONSTRUÍDO COM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO, DIVISÓRIA MÓVEL SOBRE RODÍZIOS DE NYLON, NAS DIMENSÕES 1,85M DE ALTURA E 1,78M DE LARGURA.	TUBOMED	UND	146	506,84	73.998,64
32	91936	DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY - SONAR TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS E NORMAS: ABNT NBR IEC60601-1:1997 / IEC 60601-1-2:2006 / IEC 60601-14:2004/ IEC 60601-2-37:2003	MEDPEJ	UND	62	549,71	34.082,02
33	91186	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W (LUZ BRANCA), COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E ESPELHO, BASE SOBRE RODÍZIOS, 220V, CABO DE ENERGIA COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO UTILIZADO EM GINECOLOGIA.	MEDPEJ	UND	134	552,16	73.989,44
VALOR TOTAL: R\$ 254.472,16 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.30 não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.10 órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.20 cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 13 de Dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ Nº 46.686.119/0001-60, com sede na Rua Jorge Mellen Rezeque, nº 3411, Bairro Parque Industrial, Cep 16.075-300, Araçatuba-SP, neste ato representado por Marcos Ribeiro, portador do CPF nº 004.645.278-80, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades e Centros de Saúde do Município de Jequié- BA.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 240.419,13 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e dezanove reais e treze centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
13	53274	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. CAPACIDADE: 15 KG. COM DIVISÕES DE 5 G. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTIGERME; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA.	LIDER	UND	70	780,00	54.600,00
46	55266	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTO, CAPACIDADE 150 KG, FRAÇÕES 100 GR, ACABAMENTO ESMERADO, LINHAS MODERNAS E FUNCIONAIS, TAPETES E PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA	LIDER	UND	189	983,17	185.819,13
VALOR TOTAL: R\$ 240.419,13 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e dezanove reais e treze centavos)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 13 de Dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 46.686.119/0001-60

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 02, Sala C, Pinhais- PR, neste ato representado por Maristela Belotto Pelozzo, portadora do CPF nº 922.630.709-15, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades e Centros de Saúde do Município de Jequié- BA.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 49.680,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
36	82207	OTOSCÓPIO HALÓGENO K100 2.5 V. B237. 10.118 CABO BETA METÁLICO 2.5V + 6 ESPÉCULOS AURICULARES REUSÁVEIS SANALON S + 1 LÂMPADA SOBRESSALIENTE X01.88.037 + BOLSA COM ZIPER. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K 100 B-237. CABEÇA EM PLÁSTICO POLICARBONATO ALTO IMPACTO. JANELA GIRATÓRIA DE FECHO HERMETICO. VIDRO ANTRISCO E VISÃO DE LARGO DIÂMETRO. AUMENTO DE 3X. COM 6 ESPÉCULOS REUSÁVEIS EM SANALON S. NOS TAMANHOS 2.2 - 2.5 - 3.5 - 4.5 - 5.5 E 10.0MM COM CONEXÃO METÁLICA TIPO BAIONETA E 1 LÂMPADA SOBRESSALIENTE. ACOMPANHA CABO BETA 2.5V EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO. VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE. ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIA TIPO "C" E BOLSA MACIA EM NYLON.	MIKATOS	UND	138	360,00	49.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 49.680,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.40 faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.30 não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.10 órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.20 cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 13 de Dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CONTRATADA
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 35.807.941/0001-16, com sede na Rua A, nº 521, Nova Itabuna, Itabuna- Bahia, neste ato representado por Ivo Montargil Fonseca Filho, portador do CPF nº 559.016.385-49, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades e Centros de Saúde do Município de Jequié- BA.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
43	65233	MESA DE ESCRITÓRIO EM L, COM 3 GAVETAS.	PÉROLA	UND	70	650,00	45.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DEB2B58832B623E0E8651045F07BC3A1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 13 de Dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 35.807.941/0001-16

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 496/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022

M.J DOS SANTOS DE ITAGI- ME, CNPJ Nº 24.382.564/0001-02, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 20, Centro, Itagi- Bahia, neste ato representado por Maxuel Jesus dos Santos, portador do CPF nº 858.589.015-06, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades e Centros de Saúde do Município de Jequié- BA.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 24.759,22 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e dezanove reais e treze centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
42	4504	BEBEDOURO ELETRICO MODELO PRESSAO, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EMPO A BASE DE EPOXI (PINTURA ELETROSTATICA), PIA SUPERIOR EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA), MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM - PROFUNDIDADE: 32 CM	KARINA K-401	UND	25	716,80	17.920,00
45	96251	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA DE PAREDE CONTENDO REFIL PARA VELA, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 20 X 9 X 36,5 CM, INCLUI UM PURIFICADOR, UMA CANOPLA, E MAIS UMA VELA ADICIONAL	LORENZETE ACQUA BELLA	UND	62	110,31	6.839,22
VALOR TOTAL: R\$ 24.759,22 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
16308C5FC2F71F59479398EEBEA4E3F0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.40 faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 20 (Vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Local de entrega: Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.30 não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 13 de Dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

M.J DOS SANTOS DE ITAGI- ME
CONTRATADA
CNPJ Nº 24.382.564/0001-02

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019

Processo nº: 49/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **OTORRINOS DIAGNOSE LTDA**, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 767, C.M Antônio Astolfo, Centro, CEP 45.200-260, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.018/0001-71.

Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo e valor referente ao contrato nº 44/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme chamamento público 001/2018.

Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/1993.

Valor mensal: R\$ 18.648,11 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Prazo:12 (Doze) meses.

Início:16/01/2023.

Término: 15/01/2024.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

Processo nº: 20/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CLIRAM CLINICA RADIOLOGICA MUCCINI LTDA, com sede na Rua Nestor Ribeiro, nº 895, Centro, CEP: 45200-240 Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.517.064/0001-79.

Objeto: Segundo termo aditivo de prazo e valor referente ao contrato nº 17/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme chamamento público 001/2018.

Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/1993.

Valor mensal: 75.347,77 (Setenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Prazo:12 (Doze) meses.

Início:16/01/2023.

Término: 15/01/2024.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

Processo nº: 28/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: IACLIJE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS DE JEQUIÉ LTDA, com sede na Rua Silva Jardim, 103, Centro, CEP: 45200-280 Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.022.338/0001-11.

Objeto: Segundo termo aditivo de prazo e valor referente ao contrato nº 26/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme chamamento público 001/2018.

Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/1993.

Valor mensal: R\$ 35.994,96 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (Doze) meses.

Início: 16/01/2023.

Término: 15/01/2024.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

Processo nº: 24/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CHECKLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Av. Rio Branco, 847, Centro, CEP 45200-260 - Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 96.706.585/0001-39.

Objeto: Segundo termo aditivo de prazo e valor referente ao contrato nº 21/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme chamamento público 001/2018.

Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/1993.

Valor mensal: R\$ 32.789,20 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (Doze) meses.

Início: 16/01/2023.

Término: 15/01/2024.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019**Processo nº:** 48/2019**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** CLINICA ROCHA NOVAES LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 233, Centro, CEP 45.203-011, Jequié-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.625/0001-51.**Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo e valor referente ao contrato nº 43/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, conforme chamamento público 001/2018.**Fundamento Legal:** Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/1993.**Valor mensal:** R\$ 17.361,75 (Dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).**Prazo:** 12 (Doze) meses.**Início:** 16/01/2023.**Término:** 15/01/2024.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4DEE7E03CB9B83E4032E2A8F2CC04FC0

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 008 - E M 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 4828/2019, de 07 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 04 (quatro) anos e 25 (vinte e cinco) dias, para efeito de Aposentadoria ao servidor, **IDAILTON NASCIMENTO RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Ajudante de Mecânico, Nível/Classe: A - 14, Matrícula nº 441, conforme parecer jurídico nº 450//19, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 008 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 009 - E M 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2721/2021, de 19 de fevereiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, á funcionária desta Prefeitura, **MARLI SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1336, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 009 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 010 - E M 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4034/2019, de 28 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, ao funcionário desta Prefeitura, **VIVALDO SANTOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Operário, Nível/ Classe: A - 15, Matrícula nº 998, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 010 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tornar sem efeito Publicação

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a seguinte Publicação Referente a Retificação ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2018.

Data da Circulação: terça-feira, 27 de dezembro de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01658 | Caderno 1 Diário Oficial do Município 062.

Retificação referente ao extrato do Quarto Termo Aditivo

Retifica-se no Extrato do Quarto Termo Aditivo Contrato nº 212/2018, publicadas no Diário Oficial do Município no dia 25/11/2022, Ano VIII, Edição nº 01636, Caderno I, página 138 onde se lê:

Valor Global do Contrato: R\$ 328.258,25 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Lê-se: Valor Global do Contrato: R\$ 328.260,25 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro, Jequié- BA – CNPJ nº 09.436.466/0001-09

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F539F0852E8EF760F9405722A239D11

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 006 - E M 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 552/2022** de cessão da servidora **LAILA MONIQUE SILVA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula nº 7167, Classe: A, Nível: 9, Subgrupo: LM, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista -BA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 06 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 007 - E M 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, através do ofício nº 009/2022-SEMGI/GS.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **LAILA MONIQUE SILVA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula nº 7167, Classe: A, Nível: 9, Subgrupo: LM, cedida para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista -BA, conforme Termo de Convênio assinado entre o Município de Jequié-BA (CEDENTE) e o Município de Vitória da Conquista-BA (CESSIONÁRIA), com duração de 04 anos, sendo o ônus para a CEDENTE.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 007 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.046 EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª. **TAINÁ SOUZA CAROSO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.046 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.047 EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **SANDRA SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Oliveira de Jesus, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.047 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.048 EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª. **BEATRIZ SILVA AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Oliveira de Jesus, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.048 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.049 EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **ITALO DOS SANTOS FREITAS**, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.049 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.050 EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **ANA KAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.050 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.051 EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **SAMELA DE KACIA VIEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.051 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.052 EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **VICTORIA SALES SILVA**, do cargo em comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.052 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.053 EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **MARIA EDUARDA VIANA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médica PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.053 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.054 EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **EIDY DE MIRANDA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.054 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2022

A Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Jequié.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
JQ00013805	GVK0E64	08/11/2022	07:52:14	29/12/2022	RUA FELICISSIMO J SILVA 419	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00014111	JQB4B37	08/11/2022	10:18:31	29/12/2022	PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014112	PLE4506	08/11/2022	10:24:26	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014113	LQZ4I90	08/11/2022	10:38:20	29/12/2022	RUA PROFESSORA V RIBEIRO NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00014114	RPJ6G40	08/11/2022	10:53:53	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 34	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00014115	JQY3D34	08/11/2022	11:04:46	29/12/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014116	QKS5I48	08/11/2022	11:15:12	29/12/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO X AV FRANZ GEDEON 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014117	OUR1748	08/11/2022	11:49:44	29/12/2022	RUA DA ITALIA NAS PROX DO 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00014118	PKU2G96	08/11/2022	12:01:26	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00014120	PLJ4H84	08/11/2022	12:17:17	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROX DO 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00014122	NTI4912	08/11/2022	12:35:19	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014124	RPB4I61	08/11/2022	12:45:28	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014126	NYV2265	08/11/2022	15:07:04	29/12/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO 20B	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00014127	RMX2C83	08/11/2022	15:13:03	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00014130	RDR9E52	08/11/2022	15:58:52	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014131	NZO5504	08/11/2022	16:13:40	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014133	PLN7H68	08/11/2022	16:41:07	29/12/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO 20B	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00014134	JPV9063	08/11/2022	16:42:58	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014135	RPB5H51	08/11/2022	17:04:25	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00014141	QQQ7J22	08/11/2022	18:14:51	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014142	OUF4614	08/11/2022	18:20:33	29/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00013653	RCV8C08	09/11/2022	08:27:22	29/12/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00013655	AAA1831	09/11/2022	09:03:13	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013657	ATG3A25	09/11/2022	09:53:31	29/12/2022	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO GUIMARAES 27	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00013659	PKW9089	09/11/2022	17:13:53	29/12/2022	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO 1195	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00013661	NZV3374	09/11/2022	17:23:28	29/12/2022	AVENIDA VAVA LOMANTO 26	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00013739	QPN3G03	09/11/2022	08:28:40	29/12/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 413	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00013740	PKX2628	09/11/2022	09:00:25	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7072 / 1	234,78	293,47
JQ00013742	PAD7273	09/11/2022	09:38:44	29/12/2022	RUA LANDULFO ALVES PROX 191	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00013743	RDQ2E67	09/11/2022	09:48:06	29/12/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00013745	OUI4411	09/11/2022	17:31:57	29/12/2022	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO PROX 1195	7072 / 1	234,78	293,47
JQ00014144	OOU7I61	09/11/2022	07:42:40	29/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 685	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00014146	MFL0224	09/11/2022	07:52:28	29/12/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00014147	JPO2315	09/11/2022	08:02:18	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014148	PKR8D95	09/11/2022	08:14:43	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014149	PLY7F01	09/11/2022	09:35:28	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014150	NZV6323	09/11/2022	09:49:32	29/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 685	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00014153	NZQ4625	09/11/2022	10:16:56	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014160	QUY0E01	09/11/2022	11:14:31	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00014161	JQU8I98	09/11/2022	11:25:20	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00014163	PLC7882	09/11/2022	11:55:42	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00014164	BKL9589	09/11/2022	14:17:02	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014167	PJK4664	09/11/2022	14:37:11	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00014168	KWZ2878	09/11/2022	14:48:04	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00014170	OUL2A69	09/11/2022	15:04:39	29/12/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014171	NZI0G10	09/11/2022	15:08:00	29/12/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014172	OVD5B35	09/11/2022	15:25:06	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014174	PKY7498	09/11/2022	16:08:21	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00014175	JSH9513	09/11/2022	16:31:00	29/12/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014177	RCO6G18	09/11/2022	17:17:08	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014178	JQL0888	09/11/2022	17:19:57	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00014180	JSC5586	09/11/2022	17:36:30	29/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00014181	RDJ8E58	09/11/2022	17:50:53	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014182	JRO6214	09/11/2022	17:54:09	29/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 685	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00014283	NOH8817	09/11/2022	18:00:29	29/12/2022	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00013994	JOP6070	10/11/2022	11:20:29	29/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 685	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013996	JLG4100	10/11/2022	14:36:43	29/12/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00013997	LPW3598	10/11/2022	14:47:50	29/12/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 415	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00013999	NYO5109	10/11/2022	15:04:19	29/12/2022	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00014286	PKV2472	10/11/2022	11:07:39	29/12/2022	RUA DA ITALIA 11	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014290	OZI1313	10/11/2022	11:45:21	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014291	PKZ1705	10/11/2022	11:54:40	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014293	DRK6246	10/11/2022	16:04:05	29/12/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014294	PKF6411	10/11/2022	16:16:09	29/12/2022	RUA DA ITALIA 11	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00014295	JMM0215	10/11/2022	16:23:53	29/12/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014296	OUZ1606	10/11/2022	16:29:04	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00013505	JOE6183	10/11/2022	09:40:08	29/12/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES 40	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00013892	MOZ4674	10/11/2022	08:06:35	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013893	NTU0479	10/11/2022	08:15:48	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013896	NZW4964	10/11/2022	09:39:09	29/12/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00013898	NTL6A84	10/11/2022	17:12:28	29/12/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 36	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013899	NYJ0706	10/11/2022	17:18:55	29/12/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 36	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013902	DIG5571	10/11/2022	17:29:54	29/12/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 36	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013903	JPk2138	10/11/2022	17:30:41	29/12/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 36	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013904	JPY3456	10/11/2022	17:31:36	29/12/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 36	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013905	JPQ2494	10/11/2022	17:32:26	29/12/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 36	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013907	OWP8C78	10/11/2022	17:38:48	29/12/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 36	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013908	PMC9513	10/11/2022	17:40:39	29/12/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA 36	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013910	KLO8D61	10/11/2022	18:03:28	29/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00013748	PLI1138	11/11/2022	09:29:15	29/12/2022	RUA COLOMBO DE NOVAIS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00013749	OZN3202	11/11/2022	09:42:29	29/12/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES PROX 16	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00013750	PLC6878	11/11/2022	09:48:45	29/12/2022	RUA DR JOSE ALFREDO GUIMARAES PROX 16	7072 / 1	234,78	293,47
JQ00013751	RDC4J91	11/11/2022	10:03:31	29/12/2022	RUA RUA DA ITALIA PROX 14	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00013752	OUF1E07	11/11/2022	10:13:13	29/12/2022	AVENIDA PRESIDENTE JOAO GOULART SEM NUMERO	5819 / 6	704,33	880,41
JQ00013754	NDU2929	11/11/2022	11:45:48	29/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 787	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00013758	NMI2C77	11/11/2022	11:49:05	29/12/2022	AVENIDA ARTUR MORAIS 52	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00013761	PJV3G03	11/11/2022	15:57:18	29/12/2022	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00013762	GAE0613	11/11/2022	18:04:23	29/12/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 01	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00013662	RDL2G70	11/11/2022	09:21:26	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00013663	RD14G58	11/11/2022	17:20:30	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES 40	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00013665	PLT2I53	11/11/2022	17:36:18	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES 40	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00014297	HZX1117	11/11/2022	07:29:47	29/12/2022	RUA DA ITALIA 11	7587 / 0	234,78	293,47
JQ00014298	PKN8617	11/11/2022	07:35:59	29/12/2022	RUA DA ITALIA 32	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00014299	OUZ9F20	11/11/2022	08:23:34	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014300	NTV0J21	11/11/2022	08:31:41	29/12/2022	PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014302	NYM2101	11/11/2022	08:55:26	29/12/2022	TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00014304	PJU7G82	11/11/2022	09:07:38	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014305	NTD5E45	11/11/2022	09:15:42	29/12/2022	RUA FELIX FASPAR SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014306	NYP8923	11/11/2022	09:23:06	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014308	JOG9C11	11/11/2022	09:50:37	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014309	LLV4855	11/11/2022	09:54:15	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014311	LBS1C37	11/11/2022	10:13:13	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014312	NZZ3I07	11/11/2022	10:20:04	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00014314	RCO8A14	11/11/2022	10:19:18	29/12/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 315	5959 / 1	1.173,88	1.467,35
JQ00014316	JRI9627	11/11/2022	11:03:43	29/12/2022	PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014319	PKI2224	11/11/2022	11:24:48	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014320	RDN2J51	11/11/2022	11:30:26	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014321	QUD2F16	11/11/2022	11:36:58	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014322	DRY5G87	11/11/2022	11:43:35	29/12/2022	PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014323	OKP3868	11/11/2022	11:50:47	29/12/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014324	OXA2246	11/11/2022	11:53:27	29/12/2022	PRACA LUIZ VIANA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014326	JMI9913	11/11/2022	12:02:13	29/12/2022	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014327	PKW5119	11/11/2022	12:08:41	29/12/2022	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014328	PKR8D95	11/11/2022	12:13:52	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014329	OZI4919	11/11/2022	14:36:50	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014330	JMK5A02	11/11/2022	14:40:33	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014331	NTD1B74	11/11/2022	14:51:53	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014483	PMG5F78	11/11/2022	15:09:18	29/12/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014484	EBF8159	11/11/2022	15:18:18	29/12/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 315	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00014486	CIA8681	11/11/2022	15:31:56	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014488	JSD1J80	11/11/2022	15:50:28	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014490	JLW8H78	11/11/2022	15:59:10	29/12/2022	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014491	OKJ2D64	11/11/2022	16:02:25	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014492	OJQ3F70	11/11/2022	16:06:14	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014493	PBF3268	11/11/2022	16:10:58	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014494	OYT5185	11/11/2022	16:18:04	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014497	IAM4C02	11/11/2022	16:39:49	29/12/2022	TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00014499	PLS1H25	11/11/2022	17:08:25	29/12/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00014501	JLI9041	11/11/2022	17:25:23	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014502	PJI8A30	11/11/2022	17:28:31	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014504	OKR3D87	11/11/2022	17:29:55	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014505	NYJ3838	11/11/2022	17:42:24	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014506	JOZ8437	11/11/2022	17:49:26	29/12/2022	RUA DA ITALIA 29	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014507	PJY6C78	11/11/2022	17:59:38	29/12/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO SEM NUMERO	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00013507	JOZ5320	12/11/2022	09:37:15	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 4	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00013509	MUM0I66	12/11/2022	09:43:04	29/12/2022	RUA FELIX GASPAR 12	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00013911	PKK4F47	12/11/2022	09:17:27	29/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00013913	CNT9652	12/11/2022	09:26:20	29/12/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 21	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013915	DSX0194	12/11/2022	09:58:20	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00013916	JLP0807	12/11/2022	10:10:31	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013917	DHW0595	12/11/2022	10:12:22	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013919	JQO1585	12/11/2022	11:44:00	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013920	OLF6546	12/11/2022	11:50:37	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00013921	HKH1789	12/11/2022	11:58:06	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013922	NHH6572	12/11/2022	12:13:10	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013923	OUK1H26	12/11/2022	12:15:44	29/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00013666	JLO5818	13/11/2022	18:10:37	29/12/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00013668	OKS0247	13/11/2022	18:12:39	29/12/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00013669	JPG2273	13/11/2022	18:13:36	29/12/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00013670	KCQ5H55	13/11/2022	18:14:53	29/12/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00014000	PKM1923	13/11/2022	08:44:36	29/12/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00014001	OKQ4052	13/11/2022	09:00:25	29/12/2022	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00014002	OLF3537	13/11/2022	09:06:30	29/12/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 389	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00014003	OZF9992	13/11/2022	09:31:38	29/12/2022	PRACA LUIZ VIANA 13	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00014006	RCV2D77	13/11/2022	11:24:35	29/12/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00014008	JSB1992	13/11/2022	14:55:20	29/12/2022	RUA FELIX GASPAR 28	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00014011	RPH4H60	13/11/2022	15:32:42	29/12/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00014012	NTU6D51	13/11/2022	15:43:28	29/12/2022	RUA FELIX GASPAR 28	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00014014	OLC0I00	13/11/2022	16:35:16	29/12/2022	RUA DA ITALIA 13	7587 / 0	234,78	293,47
JQ00014015	OUL1313	13/11/2022	17:20:10	29/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00014509	JLW8996	13/11/2022	08:38:04	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014511	EJB8D77	13/11/2022	09:25:23	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014512	PJM5280	13/11/2022	09:34:02	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5819 / 1	704,33	880,41
JQ00014514	RPD2H50	13/11/2022	09:44:50	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014515	HFV6212	13/11/2022	09:54:12	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014516	JRD0720	13/11/2022	10:02:48	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014518	OLG6789	13/11/2022	10:10:41	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014521	NTQ2348	13/11/2022	11:10:28	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014522	PKR5709	13/11/2022	11:14:00	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014523	PKF8C28	13/11/2022	11:37:46	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014524	OUY1446	13/11/2022	11:52:05	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014526	JPT4965	13/11/2022	11:59:17	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014528	OZJ3630	13/11/2022	14:57:29	29/12/2022	TRAVESSA SIQUEIRA CAMPOS X AV TOTE LOMANTO 389	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00014531	NEM0184	13/11/2022	17:10:22	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D7A3BE63AA03657CE0E1B17EEA37DDD

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00014532	PKD2126	13/11/2022	17:15:56	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014533	RPC6J20	13/11/2022	17:19:57	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00014534	OUR1I30	13/11/2022	17:30:12	29/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00013511	JSF5491	14/11/2022	08:27:29	29/12/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	6050 / 1	234,78	293,47
E000003894	GYB2164	28/10/2022	05:22:17	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003897	JOS3024	28/10/2022	07:49:53	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003900	NXP5G20	28/10/2022	10:44:02	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003901	OZU6725	28/10/2022	10:45:43	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003902	HCI0113	28/10/2022	10:45:52	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003903	PJZ1392	28/10/2022	11:02:05	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003912	NZD9300	28/10/2022	18:08:53	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003913	OVA2B99	28/10/2022	05:43:43	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003917	QUP9D78	28/10/2022	09:49:22	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003919	OZU6725	28/10/2022	10:04:03	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003921	NZB7D89	28/10/2022	10:33:50	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003922	QTV3I68	28/10/2022	11:57:18	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003923	RCS7H67	28/10/2022	12:06:49	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003924	KKZ4605	28/10/2022	12:09:25	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003927	KKZ4605	28/10/2022	12:46:30	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003928	RDP0F58	28/10/2022	14:08:26	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003932	HCI0113	29/10/2022	05:56:01	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000003935	OZK8787	29/10/2022	09:57:33	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003936	NTI9834	29/10/2022	09:59:07	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003937	PKB9I22	29/10/2022	09:59:09	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000003940	OLF6575	29/10/2022	11:54:31	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003945	RDE2B94	29/10/2022	13:56:43	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003946	PKF6D01	29/10/2022	14:15:44	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000003947	JSS2H75	29/10/2022	14:50:28	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003948	JQL8J90	29/10/2022	15:15:44	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003950	RDK7G11	29/10/2022	15:58:36	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7471 / 0	704,33	880,41
E000003954	OZG2291	29/10/2022	17:17:06	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003956	NZM9I04	29/10/2022	21:12:29	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003958	EVD2328	30/10/2022	04:37:51	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003959	OPV8550	30/10/2022	05:14:47	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003961	HCI0113	30/10/2022	06:19:46	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003963	OZD1592	30/10/2022	06:59:33	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003964	LSR7D06	30/10/2022	07:49:58	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003965	NTS4155	30/10/2022	07:51:41	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000003966	HFR2573	30/10/2022	08:10:11	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003968	OQT8113	30/10/2022	10:19:42	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003970	OHBF7F99	30/10/2022	12:35:45	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003972	OZG2J14	30/10/2022	14:19:43	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003974	OZC8A77	30/10/2022	15:13:20	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003980	RDR8B59	30/10/2022	18:29:35	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000003981	RDC7E95	30/10/2022	19:54:40	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000003983	PJY7J16	30/10/2022	22:44:06	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003986	LPW3598	31/10/2022	06:52:53	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003988	NZE0560	31/10/2022	09:20:56	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003989	NTU6934	31/10/2022	11:19:38	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000003991	EZI5E33	31/10/2022	13:18:22	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004061	OZF9224	31/10/2022	08:30:23	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004123	NYK9B59	01/11/2022	02:04:12	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000004130	PJE0044	01/11/2022	13:32:00	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004138	RPB6B72	01/11/2022	17:27:03	20/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004001	DNQ8068	29/10/2022	05:21:42	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004002	JQL2263	29/10/2022	07:06:48	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004003	JRX7267	29/10/2022	07:13:41	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004005	KKZ4605	29/10/2022	08:09:05	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004006	PLC3B00	29/10/2022	08:19:10	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004009	JRL9677	29/10/2022	09:23:23	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004013	OZF9224	29/10/2022	09:59:24	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004014	QTV1H08	29/10/2022	10:13:29	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004015	NTS4155	29/10/2022	10:47:33	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004017	JQI1A29	29/10/2022	11:14:54	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004018	REL7D44	29/10/2022	11:17:04	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004019	OZF9224	29/10/2022	11:19:49	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004020	NTS4155	29/10/2022	11:38:22	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
E000004023	NTS4155	29/10/2022	12:43:34	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704,33	880,41
E000004024	JSR8515	29/10/2022	12:49:04	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004025	JSC4D17	29/10/2022	13:34:18	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004026	DYH3334	29/10/2022	14:40:37	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004027	OKV9435	29/10/2022	16:34:03	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004028	PJQ5964	29/10/2022	16:34:30	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004031	PJV5617	30/10/2022	00:56:31	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004033	JSB6481	30/10/2022	05:42:24	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004036	LSR7D06	30/10/2022	08:27:38	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004037	JOP6952	30/10/2022	08:51:33	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004038	JPL6592	30/10/2022	09:47:30	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000004039	NZL5217	30/10/2022	10:15:27	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004043	JSL8A17	30/10/2022	12:05:55	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004046	JOP9681	30/10/2022	13:36:23	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004050	QTV3A24	30/10/2022	15:22:22	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004056	OLE2573	30/10/2022	18:45:31	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004057	RPK2F00	30/10/2022	20:08:13	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000003995	JSD1305	31/10/2022	15:28:57	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000003996	QTV8E68	31/10/2022	15:45:55	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004058	NZW4B85	31/10/2022	07:39:11	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004059	JQL3223	31/10/2022	07:54:50	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004062	PKI2F59	31/10/2022	08:33:42	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004063	OZU6725	31/10/2022	08:38:00	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004065	KLT1090	31/10/2022	10:05:11	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004068	DLU4645	31/10/2022	11:56:28	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004069	JLA5690	31/10/2022	12:30:30	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004070	PJQ9936	31/10/2022	13:09:24	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004071	NTU2295	31/10/2022	13:59:30	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004079	LPW3598	01/11/2022	06:40:07	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004080	JOP3483	01/11/2022	07:27:26	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004083	GVL7002	01/11/2022	09:08:28	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004087	PJD8892	01/11/2022	10:02:19	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004088	DYH3334	01/11/2022	10:04:51	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004089	RCS9A63	01/11/2022	10:11:41	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004093	KRY4E90	01/11/2022	10:55:43	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004095	QTV1H08	01/11/2022	11:06:47	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004096	PKJ8B24	01/11/2022	11:41:38	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004097	NYH1525	01/11/2022	11:59:16	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004098	QTU7B04	01/11/2022	12:00:52	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004099	LPW3598	01/11/2022	12:02:21	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004100	EMM2C06	01/11/2022	14:02:29	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004102	OUN6I25	01/11/2022	14:47:25	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004104	JRO7819	01/11/2022	15:28:29	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004105	OZF3D78	01/11/2022	16:27:56	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004107	JLM1692	01/11/2022	17:10:54	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004124	NZN8G43	01/11/2022	06:04:07	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000004126	IOI1H66	01/11/2022	09:34:04	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000004129	PLK7J89	01/11/2022	13:08:14	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000004131	JRQ0954	01/11/2022	13:57:51	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004132	JMR2793	01/11/2022	14:57:19	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004135	JQZ7781	01/11/2022	16:18:05	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000004137	QW2H48	01/11/2022	16:46:22	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004139	NYK9B59	02/11/2022	01:20:43	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000004140	NTV1805	02/11/2022	02:44:17	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004142	OUF7360	02/11/2022	07:15:12	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004145	QPP7F33	02/11/2022	10:33:30	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004147	JSD1305	02/11/2022	14:30:47	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004149	OOU3627	02/11/2022	14:53:40	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000004151	MNS0E38	02/11/2022	16:16:16	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004153	JNY4702	02/11/2022	19:18:46	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004111	JST1938	02/11/2022	08:55:11	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004112	JSY6660	02/11/2022	09:30:08	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004113	RCW5E22	02/11/2022	09:38:09	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004114	PLZ5I95	02/11/2022	10:12:41	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004116	JQI1A29	02/11/2022	12:43:57	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004156	OZF9224	03/11/2022	05:17:45	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004157	OKJ4A24	03/11/2022	07:30:37	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004159	OKJ9B31	03/11/2022	07:47:37	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004161	PJB8347	03/11/2022	09:31:01	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004163	JQL2263	03/11/2022	10:11:20	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004164	EIQ0C74	03/11/2022	10:29:14	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004165	OUL8015	03/11/2022	10:33:49	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004166	NTS4155	03/11/2022	11:27:25	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004167	NTS4155	03/11/2022	11:57:45	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004168	NTS4155	03/11/2022	12:01:52	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004169	NTS4155	03/11/2022	12:04:43	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004176	PJC6181	03/11/2022	14:20:39	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004177	PLZ0C85	03/11/2022	14:39:42	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004178	PJS6H66	03/11/2022	15:11:37	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004179	NTS4155	03/11/2022	15:57:31	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004196	NZI3936	03/11/2022	07:15:35	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004197	JRH6944	03/11/2022	07:19:50	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004198	JRI9291	03/11/2022	08:35:46	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004200	JRI9291	03/11/2022	09:37:33	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004201	NZH4980	03/11/2022	13:31:08	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004202	PKW4A81	03/11/2022	13:31:21	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004205	JLP4E89	03/11/2022	14:58:20	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004206	JSI0912	03/11/2022	15:08:26	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004207	RDM1F42	03/11/2022	15:35:11	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004208	NYW2136	03/11/2022	15:43:12	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004209	NYW2136	03/11/2022	15:52:29	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000004210	OLD0200	03/11/2022	16:29:59	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004212	PKN2308	03/11/2022	16:39:52	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004213	OYZ8I01	03/11/2022	17:29:35	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004181	OZF9224	04/11/2022	05:18:20	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004182	JRX7267	04/11/2022	06:54:40	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004183	NYT5217	04/11/2022	07:51:58	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004184	NYT5217	04/11/2022	07:58:24	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004185	RPB6G50	04/11/2022	09:29:45	21/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004233	PJU9C27	31/10/2022	15:53:33	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004235	OLA7649	02/11/2022	13:05:35	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004236	EBP3G88	02/11/2022	15:30:57	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004215	LOL5J26	04/11/2022	05:58:10	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004216	PLV3G95	04/11/2022	07:50:13	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004217	NYT5217	04/11/2022	08:02:00	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004218	RDM1F42	04/11/2022	10:38:30	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004219	JOP0111	04/11/2022	10:57:16	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7471 / 0	704,33	880,41
E000004220	RPF2A28	04/11/2022	11:00:46	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004221	QTX2G03	04/11/2022	11:04:18	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004222	PJW1033	04/11/2022	11:20:08	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004223	QTX2G03	04/11/2022	12:57:02	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7463 / 0	156,18	195,23
E000004224	JQZ4019	04/11/2022	12:59:58	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004225	RCZ6F65	04/11/2022	13:05:33	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004226	RPC8J58	04/11/2022	13:58:35	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004227	PLZ0C85	04/11/2022	14:37:01	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004228	OUI1494	04/11/2022	14:52:22	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004229	JNY9503	04/11/2022	15:21:59	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004230	PLD4I25	04/11/2022	15:31:48	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004231	JSL6J01	04/11/2022	15:44:19	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004232	OUL2A69	04/11/2022	16:59:22	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004186	QFS9I24	04/11/2022	09:42:20	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004188	PXL0J64	04/11/2022	10:46:51	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004189	JQL9D40	04/11/2022	11:13:21	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004190	NYH6664	04/11/2022	11:38:51	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004191	OKZ2C00	04/11/2022	11:54:42	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004192	OZF6E00	04/11/2022	11:59:55	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004193	NTS4155	04/11/2022	15:19:07	26/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004238	DLQ0461	05/11/2022	08:19:21	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004240	OUS4624	05/11/2022	09:57:30	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004242	JSC5E76	05/11/2022	10:50:59	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004243	OZF9224	05/11/2022	10:59:30	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000004244	NTP4372	05/11/2022	11:22:21	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004245	JSR8515	05/11/2022	11:41:17	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004247	CYX2032	05/11/2022	12:55:43	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004249	JSL1670	05/11/2022	13:10:08	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004250	OOU3D61	05/11/2022	14:58:46	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004253	PLM7161	05/11/2022	18:59:10	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004255	PLN0A30	05/11/2022	23:46:05	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004269	OKV9435	06/11/2022	07:32:55	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004270	QUK8J98	06/11/2022	08:35:23	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004271	DYH3334	06/11/2022	10:04:45	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004272	JMD0471	06/11/2022	11:22:47	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004273	EIU8E22	06/11/2022	11:40:34	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004277	OKK4J82	06/11/2022	13:45:39	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004278	RPJ1J74	06/11/2022	14:17:59	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004279	OZS3A33	06/11/2022	14:26:09	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004280	OZM4A50	06/11/2022	14:26:50	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004281	EZM3F28	06/11/2022	15:48:59	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004282	PLP5J53	06/11/2022	15:52:58	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004283	RCO7J87	06/11/2022	16:01:51	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004287	OIE3J07	06/11/2022	17:55:50	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004288	EIO0405	07/11/2022	05:21:58	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004289	RDO8A33	07/11/2022	06:36:18	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004290	PKL4A94	07/11/2022	07:27:49	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004291	OLA9459	07/11/2022	08:08:53	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004292	JMV1492	07/11/2022	08:12:14	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004293	PFU4B62	07/11/2022	09:07:51	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004295	OZG4I05	07/11/2022	10:00:51	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004296	OZG4I05	07/11/2022	10:02:06	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004297	NII4A65	07/11/2022	10:51:32	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004298	NYT1554	07/11/2022	11:04:25	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004303	JRX7267	07/11/2022	13:01:48	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004304	NZN2H79	07/11/2022	13:35:23	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004306	RCW5I52	07/11/2022	15:30:32	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004338	RDA1A48	08/11/2022	05:02:04	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004339	OZF9224	08/11/2022	05:19:25	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004340	NTP2458	08/11/2022	07:25:29	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004341	NZR6112	08/11/2022	08:12:52	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004343	NTQ2900	08/11/2022	09:12:22	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004346	OUI1130	08/11/2022	10:29:16	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004347	JSH8E07	08/11/2022	10:47:23	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000004348	HJC1J30	08/11/2022	11:34:44	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004349	JLG2032	08/11/2022	11:54:43	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004351	RCT7I83	08/11/2022	13:33:16	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004352	EFK9C16	08/11/2022	14:05:40	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004354	PLV3G95	08/11/2022	17:10:44	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004355	OKL5292	09/11/2022	06:57:28	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004356	QTW5J83	09/11/2022	07:41:41	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004359	PKD0853	09/11/2022	08:33:37	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004360	RDL7E41	09/11/2022	08:35:19	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004361	OZF9224	09/11/2022	08:46:03	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004362	PLK6H42	09/11/2022	08:53:16	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004364	OZK8093	09/11/2022	10:17:46	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004366	JQI2A87	09/11/2022	11:00:20	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004367	OLG9538	09/11/2022	11:00:58	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004368	PKY5580	09/11/2022	11:15:44	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004369	JMV1492	09/11/2022	11:46:52	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004371	PKR3317	09/11/2022	13:01:47	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004432	RPF4G37	09/11/2022	15:20:41	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N709	7455 / 0	104,13	130,16
E000004381	OZF9224	10/11/2022	05:18:39	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004383	PLP5J53	10/11/2022	07:17:14	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004384	FAQ5J18	10/11/2022	08:09:26	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004385	PLC3B00	10/11/2022	08:15:19	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004388	EEH0391	10/11/2022	09:22:58	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000004389	EEH0391	10/11/2022	09:32:00	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004390	JQL2263	10/11/2022	09:36:11	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004391	OUQ7569	10/11/2022	09:37:58	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004392	PKD3409	10/11/2022	10:05:41	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004393	HPR1G41	10/11/2022	10:25:24	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004396	OKT9987	10/11/2022	12:28:45	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004397	RDA1A48	10/11/2022	12:29:14	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004400	AHY9735	10/11/2022	13:07:49	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004401	JQO7479	10/11/2022	14:14:52	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000004403	JQL2263	10/11/2022	22:42:56	28/01/2023	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Código da
Infração /
Desdobramento

Descrição da Infração

Prefeitura Municipal de Jequié

5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5819 / 6	Transitar com o veículo em marcas de canalização
5959 / 1	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7587 / 0	Trafegar na faixa/via trânsito exclusivo de veículos de transporte público coletivo de passageiros.
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas aos idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Prefeitura Municipal de Jequié

Jequié 4 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 010/2022

O Sr. Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Jequié - Jari / Jequié - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por omissão por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
JQ00009460	PJG5179	11/07/2022	15:46:07	17/11/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00010713	QNJ4F73	10/08/2022	17:28:41	17/11/2022	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA 32	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011042	OKL9135	19/08/2022	18:00:30	17/11/2022	PRACA DA BANDEIRA 60	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010147	PKO5182	22/07/2022	10:50:12	25/11/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000000780	PKT9018	03/07/2022	16:02:52	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000792	PKT9018	04/07/2022	13:23:17	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000801	PKT9018	05/07/2022	11:57:12	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000000830	EBG8G49	07/07/2022	09:31:53	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00010514	RPB5I66	09/08/2022	10:48:01	25/11/2022	RUA DA ITALIA NAS PROXIM DO 20B	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00009917	BXG7939	09/08/2022	08:17:49	25/11/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000777	QIZD01	03/07/2022	13:52:50	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005901	RCS4177	10/08/2022	10:44:09	25/11/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADE DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005081	JSM0C32	19/07/2022	15:24:01	25/11/2022	RUA EROTILDES SOARES 301	6068 / 1	156,18	195,23
E000000723	RCX3A10	30/06/2022	14:15:15	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000822	FIY9843	06/07/2022	16:20:02	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000743	RCR7A10	02/07/2022	05:15:46	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000842	BLX5036	07/07/2022	15:45:42	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000789	PJT4F14	04/07/2022	11:42:01	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010508	PJW8176	09/08/2022	09:17:46	25/11/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE 16	5541 / 4	156,18	195,23
E000000869	HLJ2588	09/07/2022	08:45:54	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000679	PJB9714	28/06/2022	08:20:30	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000695	PJB9714	28/06/2022	16:08:01	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000735	NTM7721	01/07/2022	13:16:42	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000736	PJA3047	01/07/2022	14:46:14	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000787	OZO9289	04/07/2022	10:59:40	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00009018	JSW5864	27/06/2022	08:15:46	25/11/2022	AVENIDA FARNZ GEDEON SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
E000000816	JQL4D46	06/07/2022	11:09:43	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000725	NZV6722	30/06/2022	15:02:01	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000812	PKO9D84	06/07/2022	08:24:37	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000825	JSG7708	07/07/2022	06:29:16	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000838	MVD0B28	07/07/2022	13:22:24	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000000749	JSV2792	02/07/2022	09:16:28	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000820	NZZ6225	06/07/2022	15:21:16	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010689	JNZ6169	08/08/2022	17:36:03	25/11/2022	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA 32	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005895	JNZ6169	08/08/2022	17:35:44	25/11/2022	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA 36	7633 / 1	234,78	293,47
E000000786	CST9833	04/07/2022	10:33:37	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010123	JNG2867	22/07/2022	11:18:55	25/11/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010276	OJK7856	09/08/2022	07:56:49	25/11/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	5185 / 1	156,18	195,23
E000000875	PLU2D13	09/07/2022	10:46:57	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000732	PLU2D13	01/07/2022	12:37:59	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010691	NHX3157	08/08/2022	17:53:06	25/11/2022	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA 32	5185 / 1	156,18	195,23
E000000700	PKF1865	29/06/2022	08:24:08	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000000788	NYM0495	04/07/2022	11:28:46	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000890	OQT8113	10/07/2022	13:14:21	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000000702	PKU8D59	29/06/2022	11:38:00	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000716	KNZ7D32	30/06/2022	10:22:26	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000900	OJUV3967	09/07/2022	08:59:50	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010690	JQO3F22	08/08/2022	17:47:48	25/11/2022	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA 32	7633 / 2	234,78	293,47
E000000758	RDC2G05	02/07/2022	11:52:11	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000797	OZF9224	05/07/2022	08:35:36	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000680	OZF9224	28/06/2022	08:32:36	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000796	EGN0786	05/07/2022	08:32:23	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005824	JOP6384	25/07/2022	09:07:42	25/11/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA NAS PROX DO 60	5550 / 0	104,13	130,16
E000000705	RCV9H61	29/06/2022	12:23:33	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000868	NTT0211	09/07/2022	08:39:32	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000862	OZQ0231	08/07/2022	13:27:26	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000823	OZQ0231	06/07/2022	16:27:07	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000728	RCP2J10	01/07/2022	08:35:32	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E0000000790	PPH2376	04/07/2022	11:51:07	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000819	PLY9D95	06/07/2022	15:02:13	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000000876	JKT2958	09/07/2022	12:43:09	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000873	JKT2958	09/07/2022	10:29:29	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00009339	PLT2H06	09/08/2022	09:21:17	25/11/2022	RUA DOM PEDRO II 96	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00010513	PLP8C49	09/08/2022	10:45:16	25/11/2022	RUA DA ITALIA DEFRENTE AO 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00010652	PJG9561	10/08/2022	10:45:46	25/11/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00010269	PKD5349	08/08/2022	14:00:44	25/11/2022	RUA DA ITALIA 1 A	7625 / 2	234,78	293,47
E000000717	FEY0145	30/06/2022	11:10:59	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E0000000709	PLL0C87	29/06/2022	16:04:10	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000886	RDK0D32	10/07/2022	09:13:51	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000742	RDG1110	02/07/2022	05:03:37	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ000005888	JQL4469	08/08/2022	09:19:32	25/11/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES DEFRENTE AO 40	5479 / 0	104,13	130,16
E000000898	JQL9560	04/07/2022	08:10:05	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000791	JQL9560	04/07/2022	13:05:28	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000835	JOA1306	07/07/2022	13:06:09	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000697	RDL5A69	28/06/2022	16:51:41	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000729	OZ9B44	01/07/2022	09:20:16	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000748	GXE7991	02/07/2022	08:56:41	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000754	JPL3G02	02/07/2022	11:03:59	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000759	CDA2579	02/07/2022	11:52:56	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000769	NZM9104	02/07/2022	17:04:26	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000897	PLK0808	10/07/2022	17:00:46	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000878	PLK0808	09/07/2022	13:47:27	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000879	PLK0808	09/07/2022	13:52:39	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000693	APX5885	28/06/2022	15:13:57	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000847	JQS5342	08/07/2022	08:09:40	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000855	JQS5342	08/07/2022	11:06:31	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000688	PKT2D37	28/06/2022	12:00:15	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000858	NME9909	08/07/2022	11:30:52	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000844	EGY6E05	07/07/2022	16:24:51	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000845	NYR3I04	07/07/2022	17:31:59	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000865	NYR3I04	08/07/2022	19:13:39	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000893	NYR3I04	10/07/2022	16:27:24	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
JQ000009709	DQJ0B16	12/07/2022	17:54:02	25/11/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
E000000841	CNM3549	07/07/2022	15:02:43	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000856	OGQ6304	08/07/2022	11:17:51	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000806	NYO0H97	05/07/2022	16:28:51	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000755	PJV3224	02/07/2022	11:15:02	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000724	OUT3C20	30/06/2022	15:00:03	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000738	OUL7631	01/07/2022	16:05:34	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000699	PJC1868	29/06/2022	08:00:30	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000867	NTF3250	09/07/2022	08:03:36	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
JQ00010638	PJS427	09/08/2022	17:38:52	25/11/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 40	5550 / 0	104, 13	130, 16
E000000784	FTI6J41	04/07/2022	10:09:59	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000901	PJD9A27	10/07/2022	06:52:16	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000765	PJB5D27	02/07/2022	14:08:36	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156, 18	195, 23
E000000745	JRC7517	02/07/2022	06:32:30	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000836	DPA6E62	07/07/2022	13:11:11	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
JQ00010087	JMG1196	18/07/2022	09:09:45	25/11/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156, 18	195, 23
E000000849	PKA4705	08/07/2022	08:48:17	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
JQ00009918	RPB4E70	09/08/2022	09:21:59	25/11/2022	RUA DOM PEDRO II 37	7366 / 2	104, 13	130, 16
E000000663	QWR0E28	26/06/2022	10:21:49	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000701	DJD4306	29/06/2022	09:17:01	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156, 18	195, 23
E000000682	JSD2E58	28/06/2022	09:56:27	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
JQ00010070	JRP0A26	14/07/2022	11:00:07	25/11/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156, 18	195, 23
E000000678	PKH3253	28/06/2022	07:33:05	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000793	FDL4937	04/07/2022	14:06:36	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000794	FDL4937	04/07/2022	15:52:24	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000739	RPA3G69	01/07/2022	17:21:57	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156, 18	195, 23
JQ00010639	RDJ5E09	09/08/2022	17:40:36	25/11/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO 13	5550 / 0	104, 13	130, 16
E000000802	JNU3589	05/07/2022	12:59:19	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156, 18	195, 23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000881	RDR6J23	09/07/2022	16:52:23	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000760	PJM3122	02/07/2022	11:58:36	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
JQ00005746	PLU4B90	11/07/2022	15:26:21	25/11/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 405	7633 /2	234,78	293,47
JQ00009868	PKL5F44	02/08/2022	11:49:24	25/11/2022	RUA DA ITALIA PROX 24	7625 /2	234,78	293,47
E000000850	NTS4155	08/07/2022	09:57:39	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000851	NTS4155	08/07/2022	09:58:38	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000726	JQD9226	30/06/2022	16:57:01	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000730	JQD9226	01/07/2022	11:22:46	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000800	JQD9226	05/07/2022	11:26:03	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000795	JQD9226	04/07/2022	17:00:16	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000707	OZH9608	29/06/2022	14:14:02	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000814	PKC9B02	06/07/2022	10:54:03	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00010271	PLK3839	08/08/2022	15:58:59	25/11/2022	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 /0	104,13	130,16
E000000880	RDK3B17	09/07/2022	14:41:01	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 /0	704,33	880,41
JQ00010195	KLA3585	24/07/2022	17:22:47	25/11/2022	RUA BANGU SEM NUMERO	5185 /1	156,18	195,23
JQ00010505	JMM9J86	09/08/2022	08:50:56	25/11/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 /0	104,13	130,16
E000000817	OUT3064	06/07/2022	12:23:45	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00010525	EIK3F08	09/09/2022	15:04:19	25/11/2022	RUA DA ITALIA DEFRENTE AO 24	5479 /0	104,13	130,16
E000000686	PLF5140	28/06/2022	11:49:35	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000677	JSJ1160	28/06/2022	06:15:30	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000887	JMK4F95	10/07/2022	12:01:22	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000877	JSF6798	09/07/2022	12:55:10	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000696	JPW4A17	28/06/2022	16:09:31	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00010510	PKJ5A07	09/08/2022	09:39:03	25/11/2022	PRACA LUIZ VIANA DE FRENTE AO 13	5479 /0	104,13	130,16
JQ00009341	FIS1B86	09/08/2022	15:40:05	25/11/2022	RUA DA ITALIA 187	5550 /0	104,13	130,16
E000000703	BKE5I38	29/06/2022	11:43:57	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000888	OUN6I25	10/07/2022	12:38:14	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000853	NYN3F04	08/07/2022	10:51:34	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000863	PKT6504	08/07/2022	14:24:41	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000804	JOP6499	05/07/2022	14:15:00	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00010277	OKT9H00	09/08/2022	08:03:52	25/11/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5452 /1	156,18	195,23
E000000899	JPP0397	07/07/2022	06:56:34	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000785	JSR6F83	04/07/2022	10:24:07	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000885	AZH2261	10/07/2022	08:20:38	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00010519	NYP1713	09/08/2022	13:34:24	25/11/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 34	7625 /2	234,78	293,47
E000000762	NZN6268	02/07/2022	13:29:18	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
JQ00010272	JRH8795	08/08/2022	16:07:59	25/11/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 /4	156,18	195,23
E000000681	JMN0346	28/06/2022	08:55:15	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000808	EMI9G46	06/07/2022	07:13:25	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000821	OZC0G87	06/07/2022	16:03:05	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000763	PJL4340	02/07/2022	13:35:23	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000752	PJL4340	02/07/2022	10:34:40	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00005897	OZF9777	10/08/2022	07:45:58	25/11/2022	AVENIDA ADOLFO RIBEIRO DE FRENTE AO 107	5738 /0	234,78	293,47
JQ00009614	OLB1917	26/07/2022	15:15:06	25/11/2022	RUA COLOMBO DE NOVAIS PROX 15	5479 /0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00005902	RDG4H90	10/08/2022	10:45:32	25/11/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADE DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000000824	JQJ6973	07/07/2022	06:12:36	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010507	PJB4354	09/08/2022	09:13:21	25/11/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 20B	5479 / 0	104,13	130,16
E000000846	NTV6367	08/07/2022	07:25:02	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005899	PKJ9781	10/08/2022	10:37:56	25/11/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	156,18	195,23
E000000685	PLS9A36	28/06/2022	10:53:39	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000683	PLS9A36	28/06/2022	10:12:48	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000687	NZV3374	28/06/2022	11:56:25	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000782	NZV3374	04/07/2022	07:03:09	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00009344	RUQUG57	09/08/2022	15:54:31	25/11/2022	RUA DOM PEDRO II 37	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00005896	RTG7D70	08/08/2022	18:37:30	25/11/2022	AVENIDA LAMENTO JUNIOR 803	7633 / 1	234,78	293,47
E000000704	OZL8551	29/06/2022	11:49:56	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000892	RDL3J43	10/07/2022	14:16:25	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000692	BGS3556	28/06/2022	15:13:50	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000829	OZP5G50	07/07/2022	09:05:15	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00009608	DZE6E49	26/07/2022	14:10:48	25/11/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO SEM NUMERO	5509 / 0	104,13	130,16
E000000894	PJD3H34	10/07/2022	16:32:57	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000000895	OZP9013	10/07/2022	16:33:03	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000832	JQT4735	07/07/2022	11:04:31	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000690	OZH5F87	28/06/2022	14:02:45	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000746	NZW4F05	02/07/2022	07:17:54	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000750	RCUT75	02/07/2022	09:50:22	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000764	RDH644	02/07/2022	13:50:51	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000891	OPE5113	10/07/2022	13:47:35	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000783	IYG6C39	04/07/2022	08:35:44	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000636	QXZ0D44	24/06/2022	10:36:13	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000833	PKH0F74	07/07/2022	11:56:27	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000775	PLF6437	03/07/2022	10:44:07	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156, 18	195, 23
E000000779	JOQ1194	03/07/2022	14:30:57	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000834	JOQ1194	07/07/2022	12:15:47	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000708	PJP4576	29/06/2022	15:05:33	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000805	QUN9L97	05/07/2022	15:33:48	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000722	GDS1B67	30/06/2022	13:16:03	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000694	OVC3G28	28/06/2022	15:26:37	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000813	JRX6399	06/07/2022	08:31:40	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000776	NYR5073	03/07/2022	12:29:00	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000831	PLG4633	07/07/2022	09:42:27	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
JQ00009454	JSM1807	11/07/2022	09:12:42	25/11/2022	RUA DOM PEDRO II PROX 37	5541 / 1	156, 18	195, 23
E000000731	RDH8B98	01/07/2022	11:45:28	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156, 18	195, 23
E000000737	KKZ1719	01/07/2022	15:11:11	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000734	RCR4D31	01/07/2022	12:55:40	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000889	PKE1J99	10/07/2022	12:58:07	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000773	NYQ4Z27	03/07/2022	08:01:45	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104, 13	130, 16
E000000826	DTB9600	07/07/2022	06:43:38	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 / 0	704, 33	880, 41

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00010640	JSD3079	09/08/2022	17:58:58	25/11/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
E000000747	DZQ3350	02/07/2022	08:22:28	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000715	DZQ3350	30/06/2022	10:15:48	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000689	JRA9802	28/06/2022	13:40:49	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010281	NY3J50	09/08/2022	13:12:19	25/11/2022	AVENIDA RIO BRANCO 518	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00010506	PKU3890	09/08/2022	08:57:11	25/11/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO X AV FRANZ GEDEON 405	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00010531	PLZ6A79	09/08/2022	15:58:59	25/11/2022	RUA DA ITALIA DEFRENTE AO 24	5479 / 0	104,13	130,16
E000000896	NTJ7B83	10/07/2022	16:53:28	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000799	PLX0B19	05/07/2022	11:23:24	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000691	PJO5797	28/06/2022	15:13:47	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000798	JOP4232	05/07/2022	11:07:59	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000811	NZR8E79	06/07/2022	08:23:23	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000757	OUW7J44	02/07/2022	11:50:17	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010529	JOL1893	09/08/2022	15:50:32	25/11/2022	RUA DA ITALIA DEFRENTE AO 20B	5479 / 0	104,13	130,16
E000000710	IAK6042	30/06/2022	08:19:53	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000753	PJN4787	02/07/2022	10:42:10	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
JQ00009916	JSI0449	09/08/2022	08:04:19	25/11/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010275	OKQ8278	08/08/2022	16:58:28	25/11/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	156,18	195,23
E000000733	PMJ3A26	01/07/2022	12:46:01	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010117	OLG0991	20/07/2022	17:16:07	25/11/2022	PRACA RUI BARBOSA 20	6050 / 1	234,78	293,47
E000000872	OUX4755	09/07/2022	10:07:51	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000815	NKX7B86	06/07/2022	11:02:46	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000810	DYJ5885	06/07/2022	08:11:57	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000714	DYJ5885	30/06/2022	10:09:08	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00010128	EPH86	22/07/2022	17:19:03	25/11/2022	AVENIDA CESAR BORGES 300	5185 /1	156,18	195,23
E000000839	GSK0185	07/07/2022	13:50:56	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00010528	JOA4382	09/08/2022	15:37:01	25/11/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE AO 20B	5479 /0	104,13	130,16
E000000852	JOL9D40	08/07/2022	10:43:05	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000718	RCQ7A29	30/06/2022	12:02:35	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000840	JKP2516	07/07/2022	14:29:03	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000866	JKP2516	07/07/2022	13:44:16	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000684	RGJ7B50	28/06/2022	10:28:03	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000768	JRI0520	02/07/2022	15:07:21	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000756	REN4C35	02/07/2022	11:26:20	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000727	QTV2I59	30/06/2022	23:00:38	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000719	OKP1274	30/06/2022	12:04:16	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000774	DMN2391	03/07/2022	09:38:52	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000884	DMN2391	10/07/2022	07:24:46	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000803	DBV9C74	05/07/2022	13:21:10	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000751	NZD9G85	02/07/2022	09:58:17	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000848	PKC2723	08/07/2022	08:41:46	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000698	RDC8G71	28/06/2022	16:52:46	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00009345	FGI3G34	09/08/2022	15:58:08	25/11/2022	RUA BERTINO PASSOS 114	5541 /1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000818	FZN5523	06/07/2022	14:01:33	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000761	JQC1807	02/07/2022	13:22:42	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
JQ00005811	JLI6572	20/07/2022	16:03:06	25/11/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 1057	5550 /0	104,13	130,16
E000000843	NYM2J20	07/07/2022	16:24:25	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000874	JQP9068	09/07/2022	10:46:45	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000706	NTM1671	29/06/2022	13:40:21	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000860	RCU9F08	08/07/2022	12:55:39	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000837	OUS6914	07/07/2022	13:20:00	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000713	LUP0650	30/06/2022	09:09:09	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000871	PZS5074	09/07/2022	09:01:38	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
JQ00005806	OUM3072	18/07/2022	11:21:08	25/11/2022	AVENIDA ARTUR MORAES SEM NUMERO	5452 /6	156,18	195,23
E000000721	RCS2B04	30/06/2022	13:13:42	25/11/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000976	PKT9018	15/07/2022	09:55:39	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001009	PKT9018	16/07/2022	12:52:04	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001025	RDJ3D74	17/07/2022	13:37:25	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000981	ETH8585	15/07/2022	11:20:16	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000935	JSC4188	12/07/2022	16:14:29	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000934	BLX5036	12/07/2022	15:39:04	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001021	JOP1444	17/07/2022	12:00:48	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001024	PLA1280	17/07/2022	13:31:46	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000994	OKV2535	15/07/2022	14:47:21	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000916	OKL3746	11/07/2022	11:47:07	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000992	QTY0F08	15/07/2022	14:27:30	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000975	OZQ3755	15/07/2022	09:39:45	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000991	PLU2D13	15/07/2022	14:16:12	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000949	OUIW3299	13/07/2022	14:02:16	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001017	NCU1121	17/07/2022	08:57:59	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001003	PJD5697	16/07/2022	10:08:38	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001023	RPA5G45	17/07/2022	12:14:07	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001005	RCQ4110	16/07/2022	10:48:45	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000959	OUIZ9716	14/07/2022	09:05:30	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7471 /0	704,33	880,41
E000000964	OUIZ9716	14/07/2022	11:58:25	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000971	OUIZ9716	14/07/2022	16:22:05	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000942	JRH7122	13/07/2022	10:22:38	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000953	RPC8J94	13/07/2022	15:47:45	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000979	QSF2614	15/07/2022	10:49:12	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000001008	NZD8C90	16/07/2022	12:39:14	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000945	NZD8C90	13/07/2022	11:58:52	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000995	JQS5342	15/07/2022	16:24:40	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000974	JQS5342	15/07/2022	09:12:36	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001026	PKA4811	17/07/2022	14:21:15	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000990	PJS7057	15/07/2022	14:05:19	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000912	PJXD14	11/07/2022	10:50:53	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000902	JOP2776	11/07/2022	06:28:13	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000952	OZD4C57	13/07/2022	15:23:52	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000998	JGD0334	15/07/2022	17:19:21	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000932	NYR3I04	12/07/2022	15:20:30	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000950	NYR3I04	13/07/2022	14:07:19	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000922	NYO0H97	11/07/2022	16:14:19	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000987	EEI4637	15/07/2022	13:20:53	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000988	EEI4637	15/07/2022	13:28:33	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000989	OUT3C20	15/07/2022	13:54:48	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000938	PKZ8762	13/07/2022	08:27:04	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001004	IKB3D55	16/07/2022	10:40:15	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001013	DIJ8586	16/07/2022	16:04:42	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000941	KFY2827	13/07/2022	10:07:26	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000999	FEG9677	16/07/2022	06:32:29	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000921	PJB0730	11/07/2022	15:10:17	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000933	RPA3G69	12/07/2022	15:37:14	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000917	RPA3G69	11/07/2022	11:49:38	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000913	JQD9226	11/07/2022	11:22:03	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000929	JQD9226	12/07/2022	11:28:50	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000996	JQD9226	15/07/2022	16:27:48	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000982	JQD9226	15/07/2022	11:36:26	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000944	JQD9226	13/07/2022	11:27:58	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000963	JQD9226	14/07/2022	11:31:16	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000001010	POF7789	16/07/2022	12:53:05	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001019	QTV7G21	17/07/2022	10:58:00	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000965	NYO2468	14/07/2022	13:13:17	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000930	FGY4G17	12/07/2022	12:49:55	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001007	PJU7349	16/07/2022	12:08:35	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000001014	BYL0520	16/07/2022	16:11:44	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000908	PJV0238	11/07/2022	09:40:30	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000967	JSQ7E98	14/07/2022	13:40:17	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001020	RDA6H91	17/07/2022	11:50:01	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000915	OUIQ068	11/07/2022	11:37:50	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000957	NTT5762	14/07/2022	08:06:56	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000903	NZV3374	11/07/2022	06:30:47	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000972	NZV3374	15/07/2022	06:34:20	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000993	NZV3374	15/07/2022	14:34:18	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000977	RTG7D70	15/07/2022	09:57:57	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000985	NZM7B93	15/07/2022	12:54:14	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000955	OKO9E91	13/07/2022	17:24:10	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000943	PLR9E75	13/07/2022	10:26:40	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001027	NYK6E26	17/07/2022	16:24:08	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001011	NZT9496	16/07/2022	13:50:03	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001012	RDH6I44	16/07/2022	15:30:23	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000937	NZW6E91	13/07/2022	08:20:38	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000948	OLA1731	13/07/2022	13:31:16	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001030	OUY9586	11/07/2022	14:07:19	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000966	PJE0044	14/07/2022	13:20:34	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000909	OLF6160	11/07/2022	09:54:39	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000904	OVA4485	11/07/2022	07:12:28	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000927	PJL9701	12/07/2022	08:12:39	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000997	PK41313	15/07/2022	16:52:33	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000918	QTY6G74	11/07/2022	13:32:14	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000956	RDC8H12	13/07/2022	17:32:48	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000905	DZQ3350	11/07/2022	08:13:33	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000958	DZQ3350	14/07/2022	09:01:47	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000973	DZQ3350	15/07/2022	08:10:04	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23
E000000984	DZQ3350	15/07/2022	12:32:34	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000978	DZQ3350	15/07/2022	10:30:26	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001022	PJR5J37	17/07/2022	12:03:49	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000939	OLC7381	13/07/2022	08:40:00	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000926	PEW0497	12/07/2022	08:06:46	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000968	RDM1H63	14/07/2022	14:52:14	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000969	RDM1H63	14/07/2022	15:33:22	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000936	JRE9497	13/07/2022	07:55:35	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000000947	RDI2A42	13/07/2022	13:10:22	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 /0	104,13	130,16
E000001001	RDE1B15	16/07/2022	08:30:02	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 /0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

E000000980	JQL9D40	15/07/2022	11:12:48	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000001029	OZH6F49	17/07/2022	17:21:50	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000923	IAN2915	11/07/2022	16:49:42	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000986	OES7115	15/07/2022	13:09:51	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000914	MHE9G00	11/07/2022	11:23:54	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000970	OKM6G01	14/07/2022	16:13:45	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000954	PJUD983	13/07/2022	17:21:00	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000001015	PJK2542	16/07/2022	16:50:15	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000000983	JOO9638	15/07/2022	12:13:55	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000001006	JOO9638	16/07/2022	11:33:42	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000000919	PJB1533	11/07/2022	13:57:42	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23
E000000906	PJB1533	11/07/2022	09:08:55	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000001002	PKP1C25	16/07/2022	10:06:39	05/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00011367	JRN2149	27/08/2022	11:52:58	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
E000001105	PJB7B24	21/07/2022	14:11:39	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000001195	JMJ8803	27/07/2022	13:13:15	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010319	CMP6C94	29/07/2022	08:13:44	12/12/2022	AVENIDA BANGU 61	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005968	JOA3499	27/08/2022	11:20:35	12/12/2022	PRACA ARTUR PEREIRA DE FRENTE AO 149	7072 / 1	234,78	293,47
JQ00010515	NYR6713	09/08/2022	10:56:54	12/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRENTE AO 20B	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00010669	HMJ1F19	10/08/2022	16:12:43	12/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00011221	RDP8J04	28/08/2022	17:19:47	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011380	OUL9D96	29/08/2022	08:33:07	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 19	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00010916	OKZ8D58	28/08/2022	14:40:28	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011362	JQU6359	27/08/2022	11:43:05	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
E000001177	EPZ5I01	26/07/2022	14:19:06	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005967	JML5821	27/08/2022	09:03:02	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00011375	NTN2G23	27/08/2022	12:06:34	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005846	PKK2639	29/07/2022	16:09:33	12/12/2022	RUA DR JOAO BRAGA DE FRENTE AO POSTO MIL	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00005879	OZN7I09	05/08/2022	11:19:04	12/12/2022	PRACA DA BANDEIRA DEFRENTE AO 314C	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010386	JLO8683	30/07/2022	12:38:46	12/12/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 173	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010612	JST2662	05/08/2022	17:57:32	12/12/2022	RUA JOAO MANGABEIRA 3	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011377	HAO5010	27/08/2022	12:17:04	12/12/2022	RUA DA ITALIA 20	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011198	PHT0B56	28/08/2022	10:22:23	12/12/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO X AV FRANZ GEDEON 405	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00009866	RCW7G69	02/08/2022	15:12:54	12/12/2022	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00009347	PLY8B03	11/08/2022	09:18:05	12/12/2022	RUA BERTINO PASSOS 114	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00010547	RDJ4F27	11/08/2022	08:12:20	12/12/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00011223	RCY1H39	28/08/2022	18:30:52	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011353	OLE2490	27/08/2022	10:55:38	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011205	FIB9F97	28/08/2022	11:28:28	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011364	NYP9369	27/08/2022	11:48:15	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010672	RCV0G75	10/08/2022	16:33:03	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 616	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010493	JSM3603	04/08/2022	15:02:32	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON	6041 / 2	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00011212	JSF1584	28/08/2022	14:07:13	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00010526	JSH9013	09/08/2022	15:20:24	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5819 / 1	704,33	880,41
JQ00010739	JPG7F29	29/08/2022	08:36:53	12/12/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010585	PLJ1368	05/08/2022	11:21:56	12/12/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 173	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011378	JPE8452	27/08/2022	15:01:04	12/12/2022	RUA BARBOSA DE SOUZA 109	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011219	RCO0J59	28/08/2022	16:13:11	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010592	QQQ2H95	05/08/2022	16:16:27	12/12/2022	RUA DOM PEDRO II 40A	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00010279	JNL5000	09/08/2022	12:07:37	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00005873	JSH8796	05/08/2022	09:25:04	12/12/2022	RUA BERTINO PASSOS DE FRENTE AO 128	5541 / 1	156,18	195,23
E000001099	NYP9J05	21/07/2022	11:47:44	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005972	OUS1879	28/08/2022	08:37:45	12/12/2022	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO 648	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00009983	NT00163	09/08/2022	16:38:55	12/12/2022	RUA RUA DA ITALIA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00010266	JPG6406	04/08/2022	17:01:21	12/12/2022	RUA DA ITALIA PROX 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00011358	JRJ4751	27/08/2022	11:21:13	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011211	NYR9077	28/08/2022	12:13:28	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011206	NZC0937	28/08/2022	11:37:56	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011361	JSA6476	27/08/2022	11:41:05	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010697	PKC0E42	10/08/2022	11:17:38	12/12/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 21	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010540	PLB4513	10/08/2022	10:26:15	12/12/2022	RUA DA ITALIA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
E000001188	PJX9438	27/07/2022	10:47:28	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00011359	JPR3349	27/08/2022	11:22:55	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00010339	JQL&J90	30/07/2022	10:35:35	12/12/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 149	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010251	FKX5887	31/07/2022	16:58:50	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO PROX 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010920	OUQ6C06	28/08/2022	17:42:25	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5819 / 1	704,33	880,41
JQ00009631	JRS2971	31/07/2022	09:36:12	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00011356	PLQ7G68	27/08/2022	11:17:33	12/12/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 173	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010665	PJG5718	10/08/2022	15:19:03	12/12/2022	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00006474	PKK9202	28/08/2022	08:46:22	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 1209	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011365	JGG3924	27/08/2022	11:49:58	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011199	OTY1J83	28/08/2022	10:32:13	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 787	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011360	PJL3121	27/08/2022	11:23:26	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
E000001218	QXZ9A22	27/07/2022	17:07:21	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000001216	NTJ1313	21/07/2022	09:37:56	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010684	OKM0H99	08/08/2022	16:52:00	12/12/2022	RUA MANOEL V SANTOS 697	5525 / 0	104,13	130,16
JQ00011224	NY4928	28/08/2022	18:35:25	12/12/2022	RUA DA ITALIA NAS PROX DO 11	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011155	PJU8G74	28/08/2022	18:19:02	12/12/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00011363	OWI5F04	27/08/2022	11:44:48	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011373	DMH8107	27/08/2022	12:01:37	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011217	PLO4G49	28/08/2022	15:16:07	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 787	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010643	OKJ5C22	10/08/2022	08:04:53	12/12/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 2	234,78	293,47
E000001165	OUF5112	25/07/2022	12:12:47	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00011374	JSJ1160	27/08/2022	12:05:49	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
E000001123	RCV2B63	23/07/2022	05:57:48	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010919	PJW4313	28/08/2022	15:23:07	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA RIBEIRO 333	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010403	KOT5823	03/08/2022	07:50:00	12/12/2022	RUA BANGU 61	5185 / 1	156,18	195,23
E000001174	JSE1148	26/07/2022	11:18:03	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00005898	PKN1305	10/08/2022	10:36:45	12/12/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00005841	GDP9H49	29/07/2022	08:04:04	12/12/2022	AVENIDA GOV OTAVIO MANGABEIRA X RETORNO SEM NUMER	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00011152	PLI6562	27/08/2022	10:53:10	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7633 / 1	234,78	293,47
E000001126	PJCSA83	23/07/2022	08:04:53	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00009851	NYT7792	31/07/2022	15:32:33	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 417	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00011355	ERQ9A00	27/08/2022	11:15:36	12/12/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 173	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011214	PKT3531	28/08/2022	14:38:15	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00011209	PKT3531	28/08/2022	11:55:44	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010362	OZD4941	30/07/2022	11:41:58	12/12/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 280 A	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010523	NZE8732	09/08/2022	14:19:58	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00011154	PLE0612	28/08/2022	18:19:41	12/12/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00010237	PLJ5642	31/07/2022	10:56:53	12/12/2022	PRACA LUIZ VIANA PROX 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00010917	QM00D87	28/08/2022	15:02:39	12/12/2022	AVENIDA RIO BRANCO PROX 648	5452 / 1	156,18	195,23
E000001209	ITL8A41	28/07/2022	17:33:12	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000001144	PKI2F59	24/07/2022	11:28:56	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00011215	RNS0A90	28/08/2022	14:49:49	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00011153	PLC4926	28/08/2022	18:18:11	12/12/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00011213	DRF0228	28/08/2022	14:30:38	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010635	PLT5J89	09/08/2022	17:25:30	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00010420	EUV0J94	05/08/2022	08:23:54	12/12/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 129	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011216	NTR5714	28/08/2022	15:09:46	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 787	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010784	GRB4363	12/08/2022	09:51:15	12/12/2022	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010595	NYYS533	05/08/2022	17:03:33	12/12/2022	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA 40	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010504	JKU5143	04/08/2022	17:00:55	12/12/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON CENTRO SEM NUMERO	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00011354	PWV8H89	27/08/2022	11:08:25	12/12/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 173	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011218	OKZ8484	28/08/2022	15:54:23	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011381	JOG3487	29/08/2022	08:44:00	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 19	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00006475	NTW8B00	28/08/2022	08:50:14	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DEFRONTE AO 794	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011200	PJQ6289	28/08/2022	10:47:02	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011352	CFK4778	27/08/2022	10:54:39	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00009340	PKT5893	09/08/2022	09:36:54	12/12/2022	RUA BERTINO PASSOS 106	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00010918	QPK5G34	28/08/2022	15:04:38	12/12/2022	AVENIDA RIO BRANCO PROX 648	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010534	JPV4725	10/08/2022	14:17:21	12/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 17	5541 / 4	156,18	195,23
E000001064	NZS0A35	19/07/2022	12:38:26	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00011220	JLU1552	28/08/2022	16:48:38	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00011201	PJC7233	28/08/2022	10:59:25	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV. FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00009870	NZN4074	02/08/2022	15:41:06	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES PROX. 324	5622 / 2	70,70	88,38
E000001111	OUV9J98	22/07/2022	08:47:05	12/12/2022	AV. CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010717	JRG8182	10/08/2022	17:38:42	12/12/2022	AVENIDA EXUPERIO MIRANDA 32	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00005969	JSD3079	27/08/2022	11:48:50	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7633 / 1	234,78	293,47
E000001129	JSB5135	23/07/2022	10:12:33	12/12/2022	AV. CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010253	BWS2476	02/08/2022	08:42:41	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011210	FYD3053	28/08/2022	12:07:10	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX. DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010345	EIP2750	30/07/2022	10:50:52	12/12/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 149	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011207	PLI1042	28/08/2022	11:41:40	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX. DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00011376	PLS4A25	27/08/2022	12:15:09	12/12/2022	RUA DA ITALIA 20	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00006473	PKH3993	28/08/2022	08:46:40	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 1209	5550 / 0	104,13	130,16
E000001036	QTU6D01	18/07/2022	09:42:34	12/12/2022	AV. CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00011372	JSO1737	27/08/2022	12:00:01	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00009910	FZQ6E61	04/08/2022	18:00:44	12/12/2022	RUA BANGU 61	7633 / 1	234,78	293,47
E000001188	OZO3687	25/07/2022	16:00:43	12/12/2022	AV. CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00010426	OZO3687	05/08/2022	10:11:21	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011203	PKV4048	28/08/2022	11:21:12	12/12/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO X AV. FRANZ GEDEON 405	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00010550	JRG0083	11/08/2022	14:14:51	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 349	5550 / 0	104,13	130,16
E000001082	NTF0D50	20/07/2022	10:41:24	12/12/2022	AV. CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7463 / 0	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00011366	NTT6086	27/08/2022	11:51:02	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011357	NZU2577	27/08/2022	11:19:21	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011197	DZB0997	28/08/2022	09:55:33	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV. FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00010662	PJ1E00	10/08/2022	13:20:56	12/12/2022	RUA DA ITALIA 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00009877	HZS6760	03/08/2022	14:23:41	12/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRENTE AO 20	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00011369	KKT5G00	27/08/2022	11:55:07	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
E000001120	DBV9C74	22/07/2022	13:21:54	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
E000001074	NZR2487	19/07/2022	15:47:59	12/12/2022	AV CESAR BORGES PROXIMO AO N131	7455 / 0	104,13	130,16
JQ00011370	GZN1645	27/08/2022	11:56:34	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010509	RD1F09	09/08/2022	09:18:59	12/12/2022	RUA DA ITALIA DEFRENTE AO 24	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00011368	OZO2721	27/08/2022	11:53:52	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00009845	OZC0937	31/07/2022	14:28:14	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00010313	NTD1662	29/07/2022	08:03:20	12/12/2022	AVENIDA BANGU 61	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010414	JKB0066	05/08/2022	08:14:50	12/12/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 129	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011382	JQV3575	29/08/2022	08:45:54	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 19	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00011222	OZM8607	28/08/2022	17:40:43	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00005867	PK1TC80	04/08/2022	18:00:41	12/12/2022	RUA BANGU 61	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00011202	JPQ4H65	28/08/2022	11:17:23	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV. FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00011204	PKLSA84	28/08/2022	11:28:56	12/12/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV. FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00011208	JPP5662	28/08/2022	11:52:53	12/12/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA NAS PROX DO 678	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

Códigos de infração constantes desta publicação

JQ00010657	RCZ9D31	10/08/2022	12:01:44	12/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00010703	PYC3G99	10/08/2022	16:06:57	12/12/2022	PRACA DA BANDEIRA 16	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00010532	OLD3041	09/08/2022	16:26:08	12/12/2022	PRACA RUY BARBOSA NAS PROX DO 04	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00011371	QOE0119	27/08/2022	11:59:14	12/12/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00010365	KGM2952	30/07/2022	11:43:47	12/12/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 280 A	5185 / 1	156,18	195,23

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla

Prefeitura Municipal de Jequié

5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6068 / 1	Transportar bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Prefeitura Municipal de Jequié

7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Jequié 3 de Janeiro de 2023

Karla Carine Rodrigues Geambastiane

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 011 - E M 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 8126/2022, de 18 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 03 (três) anos, 08 (oito) meses, para efeito de Aposentadoria á servidora, **SUELY SILVA REBOUÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Agente Social, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 1843, conforme parecer jurídico nº 1390//22, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 011 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 012 - E M 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 11164/2022, de 28 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, para efeito de Aposentadoria á servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 4191, conforme parecer jurídico nº 1683//22, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 012 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br